

## **REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CESUMAR SEMANA DA SAÚDE**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da SEMANA DA SAÚDE.**

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos de graduação: Tecnólogo em Gestão Hospitalar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Tecnólogo em Gerontologia, Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Nutrição, Tecnólogo em Podologia, Tecnólogo em Estética e Cosmética, Tecnólogo em Terapias Integrativas e Complementares, curso de pós-graduação em Gestão Estratégica de Organizações da Saúde, pós-graduação em Higiene Ocupacional e o curso livre de Estratégias em Prestação de Serviços.

### **2. VIGÊNCIA**

2.1. A Semana da Saúde terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **17 de novembro de 2020**, às **08h** (horário de Brasília), até dia **23 de novembro de 2020** às **20h30** (horário de Brasília).
- 2) **Para Digital e Universo EAD**, dia **17 de novembro de 2020**, às **00h01min** (horário de Brasília), até dia **23 de novembro de 2020** às **23h59min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto de graduação, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 17 de novembro de 2020 e 25 de novembro de 2020.

2.3. Para garantir o desconto de pós-graduação, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 17 de novembro de 2020 e 26 de novembro de 2020.

2.4. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

### **3. DOS DESCONTOS**

3.1. Para todos os cursos de graduação participantes, durante a vigência da Semana da Saúde, o valor e duração dos descontos serão definidos pelo polo de apoio presencial.

3.1.1. Na primeira mensalidade, será aplicado o desconto referente à campanha de Primeira Mensalidade, exceto para polos internacionais. A partir do término do desconto ofertado na campanha **Semana da Saúde**, o aluno terá apenas o desconto referente à forma de ingresso.

3.2. Para os cursos de pós-graduação do Universo EAD participantes desta campanha, durante a vigência da **Semana da Saúde**, o valor e duração dos descontos serão definidos pelo polo de apoio presencial.

3.2.1. Para a primeira mensalidade, o candidato participará da campanha de 1ª Mensalidade Pós-graduação.

3.3. Para o curso livre de “Estratégias em Prestação de Serviços”, o desconto será de 100% ao utilizar o cupom **SEMANASAUDE** no momento da compra.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Terão direito à participação desta campanha todos os candidatos interessados em cursos de graduação e de pós-graduação participantes desta campanha.

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD e cursos de modalidade híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4.3. Para obter o desconto nos cursos de pós-graduação, o candidato poderá comparecer a um polo de apoio presencial, entrar em contato com o Call Center ou realizar a compra de um dos cursos no site [www.universoead.com.br](http://www.universoead.com.br) durante o período da campanha.

### **5. REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Os descontos da **Semana da Saúde** só poderão ser aplicados entre os dias 17/11/2020 e 23/11/2020.

- 5.2. O desconto da **Semana da Saúde** pode ser acumulativo com Eu Indico, Futuro Premiado, demais bolsas vinculadas à forma de ingresso (ENEM, TRANSFERÊNCIA, MATURIDADE, etc.).
- 5.3. Os descontos da **Semana da Saúde** NÃO serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.4. Participam da **Semana da Saúde** todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.
- 5.5. Para os cursos de graduação que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).
- 5.6. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido.
- 5.7. Caso o aluno solicite a mudança de curso, o desconto desta campanha será mantido, **exceto** para os cursos de pós-graduação.
- 5.8. O **desconto** será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.
- 5.8.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.
- 5.8.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.
- 5.9. O desconto proveniente dessa campanha NÃO será aplicado em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 5.10. O desconto concedido nesse regulamento para cursos de graduação, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.11. O **beneficiado** perderá o **desconto** em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como **beneficiado**.
- 5.12. O desconto concedido nessa campanha será suspenso para os cursos de pós-graduação EAD somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento.

5.13. O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.14. O DESCONTO referente a esta campanha NÃO será válido em caso de reabertura de matrícula.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 17 de novembro de 2020.  
**Unicesumar**

